

1921
Silva

Sessão extraordinária da Câmara Municipal do Porto
realizada em 1 de Junho de 1921

— No dia um do mês de junho de mil novecentos vinte e um, nesta cidade do Porto e Freguesia do Concelho, reuniu, depois das vinte e uma horas, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal do Porto, sob a Presidência do senhor doutor Eduardo Ferreira dos Santos Silva, secretariado pelos senhores doutor João da Costa Miranda e Serafim da Silva Guedes Malvar. — Presentes os vereadores senhores Agostinho Luis e Marques, António Fernandes, António Pinto de Oliveira, António Pinto de Sousa Leão, Aurélio da Paz dos Reis, Carlos Carvalho da Silva, doutor Ernesto Bianqui da Câmara, Francisco e António Fernandes, Joaquim Gomes de Macedo, José de Oliveira Pinto, José Ribeiro, Manuel Alves Soares, Manuel Gaetano de Oliveira, Manuel Pinto de Azevedo, Ramiro Eurico Guimarães, doutor Vasco Moqueia de Oliveira. — Faltaram, por motivo justificado, os senhores doutor António Joaquim de Sousa Júnior, doutor Manuel Antunes de Lemos; e sem justificarem a falta, os senhores António dos Santos Henriques, António Soares Aguiar, doutor Artur Carteadó e Mena, Francisco Garcia Fernandes, João Dias da Silva, José Vasconcelos Lima Júnior, Jaime Carne —

— Lida, aprovada e assinada a acta de sessão de vinte e cinco de Maio último, lê-se o expediente. —

Offício do Ministério da Justiça e Cultos, pedindo que sejam entregues os móveis e utensílios que pertenceram ao paço episcopal e seminário: — O senhor doutor Vasco de Oliveira informa que a Comissão Executiva já, na sua última sessão, deliberou dar ao Museu Municipal a designação de Museu Municipal e Regional, e oficiou à Comissão Central da Execução da lei da separação, solicitando que, dos objectos co-

metidos à guarda desta Câmara e que pertenceram à antiga Mitra do Porto, lhe fossem cedidos aqueles que a Câmara escolhesse para figurarem no mesmo Museu. Hoje, apresentou-se aqui, para receber os objectos em referência, o senhor João Antonio de Araújo, Chefe da Secretaria daquela Comissão. Ora parece ao orador que a Câmara deve instar junto dela, para que a cedência ao Município se faça; e propõe que se lhe telegrafe nesse sentido e que o Senado confirme, desde já, a deliberação da Comissão Executiva a este respeito, e ainda quanto à designação do Museu: é aprovado.

O mesmo senhor Vereador comunica que os parlamentares estrangeiros, que visitaram o Porto, e que a Portugal vieram assistir à Conferência Internacional Parlamentar do Comércio, manifestaram de um modo bem evidente a sua satisfação e gratidão pela forma como aqui foram recebidos; e também a sua admiração por reconhecerem, pela própria observação, que Portugal não era um país inabitável, como as campanhas feitas em terras de Espanha têm pretendido fazer acreditar no estrangeiro. A este propósito, foram bem feitas as apreciações dos parlamentares ingleses, entre os quais vinham seis deputados, e que tiveram para com o nosso país palavras de carinho e de justiça: a Câmara ficou inteirada.

Por indicação do senhor doutor Vasco de Oliveira, é resolvido que nesta acta se transcreva integralmente o parecer da Comissão de Finanças respeitante à conta corrente da gerência municipal em mil novecentos e vinte, que é do seguinte teor: "A Comissão Municipal de Finanças, tendo visto e examinado a conta corrente da receita e despesa desta Municipalidade respeitante à gerência do ano civil de mil novecentos e vinte, que lhe foi presente em sessão plenária de um de Abril do corrente ano, verificou: 1) - Que ela se acha organizada de harmonia com a respectiva escripturação e orçamentos e obedece rigorosamente ao preceituado no artigo setenta e cinco da

Sei número oitenta e oito de sete de agosto de mil novecentos e
 treze, aplicável nos termos do artigo cento e vinte e três do cita-
 do diploma; b) - Que todas as verbas de receita e despesa se
 acham devida e legalmente documentadas; c) - Que tanto
 as ordens de pagamento como os documentos justificativos dos
 dispêndios efectuados, se acham legalmente processados; d) -
 Que a receita, incluindo os saldos do ano anterior, que ve-
 rificamos serem os mesmos com que foi encerrada a conta
 corrente do mesmo ano, na cifra de cento quarenta e oito
 mil quatrocentos noventa e sete escudos e trinta e três centa-
 vos, se liquidou na importância de três milhões oitocen-
 tos vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta escudos e quinze
 centavos e cobrou na de três milhões quinhentos oitenta e sete
 mil oitocentos sessenta e seis escudos e sessenta e nove centavos,
 passando para a gerência de mil novecentos vinte e um
 diversas dividas activas no total de duzentos quarenta e um
 mil quinhentos oitenta e três escudos e quarenta e seis centavos,
 algumas das quais tem a sua cobrança dependente de
 final resolução de pleitos judiciais, conforme a respectiva
 relação das dividas activas; e) - Que as despesas se liquida-
 ram na cifra de dois milhões novecentos e sete mil cento trin-
 ta e um escudos e noventa e seis centavos e realizaram na de
 dois milhões oitocentos cinquenta e quatro mil setecentos sessen-
 ta e nove escudos e seis centavos, transitando para a gerência
 de mil novecentos vinte e um um passivo de cinquenta e dois
 mil trezentos sessenta e dois escudos e noventa centavos confor-
 me a respectiva relação de dividas passivas, provenientes de
 quantias não reclamadas pelos respectivos credores até trin-
 ta e um de Setembro de mil novecentos e vinte, a maior
 parte das quais se presume que jamais o serão; f) - Que em
 virtude de as receitas se terem cobrado na citada impor-
 tância de três milhões quinhentos oitenta e sete mil oitocentos
 sessenta e seis escudos e sessenta e nove centavos e os pagamen-
 tos efectuados terem atingido a também citada quantia

de dois milhões, setecentos, cincoenta e quatro mil, setecentos, sessenta e nove escudos e seis centavos, se realizou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e transitou para a actual gerência de mil novecentos vinte e um, o saldo de setecentos e trinta e três mil e noventa e sete escudos e sessenta e três centavos, sendo: duzentos trinta e sete mil e oitenta e um escudos e quarenta e quatro centavos, em conta do fundo destinado à construção de habitações populares; — dois mil setecentos vinte e dois escudos e cinco centavos, em conta do fundo destinado à manutenção das Colónias Operárias existentes; — quatro mil oitocentos oitenta e um escudos e vinte e quatro centavos, em conta do fundo destinado à construção do novo Mercado do Belhão; — trezentos vinte e nove mil quatrocentos e cincoenta escudos e noventa e sete centavos, em conta do fundo destinado à Conclusão das Obras do Lançamento da Cidade; — cento e cinquenta e seis mil novecentos sessenta e quatro escudos e trinta e um centavos, em conta do fundo destinado aos Encargos dos Empréstimos para as Obras do Lançamento; — um escudo e setenta e cinco centavos, em conta do fundo destinado à construção de quartéis e postos fiscaes na Estrada de Circunvalação; — vinte e três escudos e doze centavos, em conta do fundo da Caixa de Reformas e Socorros a Empregados e Operários Municipais; — quinze escudos e doze centavos, em conta do fundo privado do Internato Municipal; — setecentos oitenta e nove escudos e quarenta e nove centavos, em conta do fundo destinado à construção do monumento comemorativo da proclamação da República; — cento e quarenta e cinco escudos e sessenta e dois centavos, em conta do fundo proveniente da remissão de foros e laudémios municipais; — treze escudos, em conta do fundo destinado à concessão do prémio Lemos Junior, c/ capital; — trinta e um escudos e cinquenta e dois centavos, em conta do fundo destinado à concessão do prémio Oliveira Martins, instituído pelos industriais desta cidade; — setenta e seis escudos e doze centavos, em conta do fundo destinado à concessão do prémio Lemos Junior;

a conceder aos professores de Instrução Primária; — seis escudos e trinta centavos, em conta do fundo destinado à concessão do prêmio Comendador Antonio Joaquim de Moraes; — cento e cinquenta e sete escudos e oitenta e oito, em conta do fundo destinado à conservação da escola Rosa Santos; — cento e trinta escudos e cinquenta centavos, em conta do fundo a que se refere o parágrafo único do artigo quarenta e sete da Lei sobre caça; — quarenta e dois escudos e vinte centavos, em conta do fundo destinado à Instrução Militar Preparatória; — quinhentos sessenta e cinco escudos, em conta do fundo proveniente de multas por infração do Regulamento Geral do Serviço do Exército; g) — Que a existência em trinta e um de Setembro de mil novecentos e vinte, do saldo de setecentos trinta e três mil e noventa e sete escudos e sessenta e três centavos, descrito na alínea anterior, se verificou ser a seguinte, conforme consta da respectiva escrituração:

No cofre municipal.....	54.929.76	
Na Caixa Económica Portuguesa.....		
Em c/ Fundo destinado à construcção de habitações populares.....	147.927.41	
Em c/ Fundo destinado às Obras de saneamento da cidade.....	329.450.97	
Em c/ Fundo da Construção do Monumento Comemorativo da Proclamação da República.....	789.849	478.167.87
Abono à c/ especial de Abastecimento de Carnes.....		200.000.00
		733.097.63

b) — Que quanto ao abono feito pelo cofre municipal à c/ especial de Abastecimento de Carnes, feito ao abrigo da deliberação camarária de doze de Abril de mil novecentos e vinte, já a Câmara dele tomou conhecimento em sua sessão plenária de vinte e um de Março de mil novecentos e vinte e um, em que foram aprovadas as contas apresentadas pela Comissão

Municipal de Abastecimento de Carnes, relativas ao período decorrido desde dois de Abril a trinta e um de Setembro de mil novecentos e vinte e na sessão plenária de vinte e nove de Abril do mesmo ano em que foi aprovado o resumo da gerência financeira do ano civil de mil novecentos e vinte apresentado pela Comissão Executiva; i) — Deu os suprimentos feitos entre os diferentes fundos a cargo da Câmara, se liquidaram em trinta e um de Setembro de mil novecentos e vinte, nas seguintes quantias: _____

I) Suprimentos à conta de Encargos Gerais do Município: _____

1º Pelo fundo destinado a novos arruamentos, _____

prolongamentos e conclusões dos existentes e _____

à construção dos Paços do Concelho: _____

a) No ano de 1915 42.721\$ 83 _____

No ano de 1916 87.278\$ 17 _____

No ano de 1917 65.857\$ 29 _____

No ano de 1919 124.371\$ 64 _____

No ano de 1920 282.675\$ 26 _____ 602.904\$ 19 _____

2º Pelo fundo destinado à construção _____

da Estrada de Circunvalação: _____

No ano de 1915 62.000\$ 00 _____

No ano de 1917 2.750\$ 00 _____ 64.750\$ 00 _____

3º Pelo fundo destinado à construção _____

de habitações populares: _____

No ano de 1918 _____ 121.865\$ 88 489.520\$ 07

II) Suprimento ao Fundo da Construção _____

do Novo Matadouro: _____

Pela conta de Encargos Gerais do _____

Município: _____

No ano de 1919 _____ 71.470\$ 92 _____

No ano de 1920 _____ 8.237\$ 01 79.707\$ 93

III) Suprimentos ao Fundo da Construção _____

do Novo Internato Municipal: _____

Pela conta de Encargos Gerais do _____

Município: _____

1.º de Maio

No ano de 1919..... 20.878,45

No ano de 1920..... 1.669,15 22.547,60

IV) Suprimentos ao Fundo de Obras
Arnuamentos, Prolongamento e Conclu-
são dos Existentes e Construção dos Paços
do Concelho: _____

Selo fundo da construção de habitações
populares: _____

No ano de 1919 (saldo)..... 9.524,73

j) — Que, comparando os suprimentos descritos no parecer desta
Comissão Municipal de Finanças a cerca da conta corren-
te da gerência do ano de mil novecentos e dezanove, com
os suprimentos descritos na alinea anterior, se verifica que
durante a gerência do ano de mil novecentos e vinte, fo-
ram feitos os seguintes suprimentos: — à conta de Encargos
Gerais do Município o suprimento de duzentos oitenta e dois
mil seiscentos setenta e cinco escudos e vinte e seis centavos, fei-
to pelo fundo de Melhoramentos Públicos, autorizado em ses-
são de vinte e oito de Maio do dito ano de mil novecentos
e vinte na deliberação tomada a cerca da aprovação do or-
çamento primeiro suplementar para o mesmo ano; — aos
fundos das construções do novo Matadouro e do edifício
para o Internato Municipal, os suprimentos de seis mil e
duzentos trinta e sete escudos e um centavo e mil seiscentos, ses-
senta e nove escudos e quinze centavos, respectivamente, feitos pe-
lo conta de Encargos Gerais do Município; — verifica-se mais
que o Fundo de Melhoramentos Públicos restituiu ao Fundo
de Construção de Habitações Populares, setenta e dois mil cento
e doze escudos e nove centavos por conta do suprimento de
oitenta e um mil seiscentos trinta e seis escudos e oitenta e dois
centavos que lhe foi feito no ano de mil novecentos e dezanove,
ficando este, portanto, reduzido a nove mil quinhentos
vinte e quatro escudos e setenta e três centavos, que a Comissão
Executiva já restituiu no corrente ano civil de mil novecen-

tos vinte e um, conforme esta Comissão de Finanças teve occasião de verificar pelo depósito feito na respectiva caderneta da Caixa Económica Portuguesa; — verifica-se ainda que foi liquidado o suprimento feito no ano de mil novecentos e dezanove pelo Fundo destinado aos encargos do empréstimo para as obras do saneamento, ao Fundo destinado ás mesmas obras; V) — Que, quanto á justificação e liquidação dos suprimentos até trinta e um de Setembro de mil novecentos e dezanove, já esta Comissão de Finanças teve occasião de ponderar nos seus pareceres acerca das contas correntes relativas ás gerências dos annos civis de mil novecentos e dezasete, mil novecentos e dezoito e mil novecentos e vinte, aprovadas pela Câmara em sua sessão plenária de dezanove de novembro de mil novecentos e vinte, devendo ressaltar-se para esta Câmara, quanto aos suprimentos feitos no ano de mil novecentos e dezoito, qualquer responsabilidade que neles tenham as Comissões Administrativas que geriram os negócios do municipio naquele anno, sobre os quais tomou deliberações especiais nas sessões de dezasete de Outubro e trinta e um de Setembro do mesmo anno; — e quanto aos suprimentos feitos durante a gerência do anno civil de mil novecentos e vinte, muito justificadas se acham as razões expostas pela Comissão Executiva na sua resumida exposição sobre a gerência financeira do mesmo anno, aprovada pela Câmara em sessão plenária de vinte e nove de Abril do corrente anno, verificando, no entretanto, esta Comissão de Finanças, com agrado, que a mesma Comissão Executiva se esforçou em cumprir o numero terceiro do parecer aprovado na citada sessão de dezanove de novembro de mil novecentos e vinte acerca da conta corrente da gerência do anno civil de mil novecentos e dezanove, quanto á restituição de suprimentos, como se expõe na segunda parte da alinea j) do presente relatório; VI) — Que foram publicados com data de dezasete de Abril do corrente anno, os editais tornando patente ao publico por espaço de oito dias, a conta corrente da gerência do anno civil de mil novecentos e vinte, em

João Silva

cumprimento do disposto nos artigos setenta e um e setenta e dois da Lei numero vintenta e oito de sete de agosto de mil novecentos e treze applicavel nos termos do artigo cento vinte e tres da mesma Lei e do disposto no artigo trinta e cinco da Lei numero seiscentos vinte e um de vinte e tres de junho de mil novecentos e dezasseis. Em tais condições, tais circunstâncias e esta Comissao Municipal de Finanças de parecer: primeiro: Que a conta corrente da gerencia do ano civil de mil novecentos e vinte merece plena approvaçao; segundo: Que a Comissao Executiva deve ser julgada quite com o cofre municipal pela sua gerencia desde dois de janeiro até trinta e um de dezembro do dito ano de mil novecentos e vinte. A Comissao Municipal de Finanças, Joaquim Gomes de Macedo, José Ribeiro, João Elias da Silva. O senhor Agostinho Marques comunica que a Companhia das Aguas começou já a cobrar o aumento que a Câmara ha-dias votou, apesar de ainda não estar assinado o convenio. O senhor doutor Bianqui dá esclarecimentos e diz que o convenio deve ser assinado dentro em breve. Resolve-se que no convenio se consigne que o ano começou no dia um de janeiro ultimo. Entra em discussao o Relatório da gerencia dos Serviços do Gás e Electricidade. O senhor Agostinho Marques lê e manda para a mesa a seguinte moçao: " Sendo o relatório do senhor J. M. do Coutinho Ribeiro sobre os Serviços Municipalizados do Gás e Electricidade dirigido á Comissao Administrativa daqueles Serviços, o Senado resolve: não tomar conhecimento desse documento e, aguardando que a Comissao respectiva apresente o seu relatório, fazer a immediata discussao das propostas que, sobre os mesmos Serviços, se acham sobre a mesa." O senhor Silo diz que este relatório é o terceiro que a Comissao traz á Câmara, sempre pela mesma forma, e nunca se levantou qualquer objecçao. Não é portanto, caso novo. O senhor Oliveira Pinto lembra

que o officio que acompanha o Relatório, diz que é remetido por ordem do senhor Presidente da Comissão Administrativa dos Serviços, Comissão que o aprovou, e é, portanto, ela que o traz à Câmara. Assim, pela sua parte, declara que não colabora em outro; e, se a moção for aprovada, sabe qual é o caminho que tem a seguir. — O senhor Francisco António Fernandes declara que não conhece o relatório, porque não lhe foi enviado; — e o senhor Leão diz que aceita e aprova as contas, mas não tomou conhecimento da parte em que o relatório se refere ao senhor Tinto Moreira, a qual se abstém de apreciar. Quanto ao empréstimo desejaria ouvir a opinião da Câmara; e se no relatório for encontrado algum ponto que porventura possa comprometer a Câmara, convém que se ponha em relevo. — O senhor Gomes de Macêdo entende que as contas são deficientes no que respeita aos seiscentos e cinquenta contos do depósito de garantia. — O senhor doutor Bianqui diz que o senhor Coutinho Ribeiro não devia dirigir-se à Câmara, mas ao senhor Presidente da Comissão Administrativa, pois o relatório pertence a esta, que devia ter mandado imprimir juntamente com elle, a sua deliberação de aprovação. — O senhor Presidente pede ao senhor Macêdo que, como vereador mais velho dos presentes, o substitua, o que este senhor faz, assumindo a Presidência. — O senhor doutor Santos Silva afirma que são as contas da gerência, o que à Câmara importa conhecer, e nelas não se encontram devidamente escrituradas as que respeitam ao empréstimo. Quanto ao relatório, não tem que ser aprovado ou rejeitado: é um simples elemento de informação do gerente técnico, de que a Comissão Administrativa tomou conhecimento. Lê o seu voto à moção do senhor Agostinho Marques, salva a redacção e ficando bem expresso que a sua aprovação não denota, de forma alguma, desconfiança da Câmara na Comissão Administrativa. — O senhor Oliveira Pinto declara que a moção, ou questão prévia, do senhor Marques, nasce apenas

do facto de figurar no relatório um nome, e faz diversas considerações sobre o empréstimo e o depósito dos seiscentos e cinquenta contos no Banco Ultramarino. _____ O senhor doutor Vasco de Oliveira, pela parte que lhe diz respeito, quer levantar a insinuação do senhor Oliveira Pinto aos membros deste Senado: nenhuma das pessoas que o compõem, está disso bem certo, tem em vista, ou em mente, espécie de preocupação quanto a qualquer pessoa que tenha intervido na administração. De resto, o Senado está a discutir um documento que não lhe pertence e que, portanto, está aqui deslocado. Esse documento pertence à Comissão Administrativa dos Serviços do Gás e Electricidade; e declara que, sem desprimor para ninguém, seja quem for, não emite o seu voto a respeito deste documento, sem que os vogais da mesma Comissão o assinem, ou as contas sejam examinadas por pessoa de toda a competência, pois é o orador é absolutamente leigo em matéria de contabilidade. _____ O senhor doutor Santos Silva diz que no relatório há duas partes a destacar: a conta da gerência, que a Comissão aprova e assina, e que a Câmara apreciará, aprovando-a ou não; e o relatório, propriamente dito, do senhor Coutinho Ribeiro, em que é descreve os factos que ocorreram durante o ano e com os quais a Câmara nada tem. A sua opinião é, pois, que este Senado só deve tomar conhecimento e aprovar as contas da gerência. _____ O senhor José Ribeiro também estranha que o relatório venha assinado pelo senhor Coutinho Ribeiro; e, a seu ver, as contas deviam sê-lo pela Comissão. Termina apresentando uma proposta para que a Câmara tome conhecimento do relatório e aprove as contas. _____ O senhor Leão afirma que há na parte descritiva do relatório coisas que são de carácter meramente pessoal do director, com o que nem a Comissão, nem a Câmara nada tem; o que preocupou a Comissão e importa ao Senado, são as contas. _____ O senhor doutor Santos Silva apresenta uma moção para que as con-

tas sejam aprovadas e ratificadas a confiança da Câmara na Comissão Administrativa. — O senhor Guedes Malvar repara que a Comissão não tem aquela uniformidade de vistas que seria para desejar, e não comprehende como os documentos venham assinados só por três dos seus membros. Declara que, sem desprimôr para qualquer dos senhores vereadores que dela fazem parte, vai apresentar uma moção para que outra Comissão seja nomeada. — Seguidamente, é aprovada a moção do senhor Agostinho Marques, ficando assim prejudicadas todas as outras.

Como sejam mais de vinte e quatro horas, o senhor Presidente encerra a sessão, depois de se resolver realizar uma sessão extraordinária no dia oito do corrente, ás vinte e uma horas, para se tratar da Caixa de pensões e assistência dos funcionários vitalícios da Câmara e de outros assuntos pendentes. — Eu, João da Costa Miranda, secretario, a subscrevo e tambem assino.

Juarez dos Santos
João da Costa Miranda
Ruy de Brito Fernandes

Malvar.

Nos oito dias do mês de junho de mil novecentos vinte e um, nesta cidade do Porto e Fajos do Concelho, onde devia reunir, ás vinte e uma horas, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal do Porto, estando presente o senhor doutor Eduardo Ferreira dos Santos Silva, Presidente da Câmara, procedendo-se à chamada, verificou-se que estavam presentes os vereadores senhores Agostinho Luiz Marques, Antonio Fernandes, Antonio Tinto de Oliveira, Antonio Tinto de Sousa Pêlo, doutor Ernesto Boanqui da Câmara, doutor João da Costa Miranda, José de Oliveira Tinto, José Ribeiro, Manuel Gaetano de Oliveira, Ramiro Eu-